

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 10/2019-SMS.G** ✓

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0050916-9 ✓

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUIAS LTDA** ✓

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, para o período de setembro e outubro de 2022, perfazendo total de R\$ 7.732,80 ✓

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730.1. ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUIAS LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Professor Eneas de Siqueira Neto nº 549, inscrita no CNPJ sob o nº 97.479.646/0001-35, CNES nº 6207693, com seu Contrato Social registrada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP sob o nº 135.014/19-0 em 01/03/2019, com a filial localizada na Av. Atlântica nº 5.071, Interlagos, CEP 04.772.005, CNPJ nº 97.479.646/0004-88 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP, sob o nº 985543, neste ato representado por seu Diretor Presidente **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 04.2023 ao Contrato nº 10/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório em DOM de 08/02/2023 pag. 88 e retificação em 02/03/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Ref. setembro de 2022: R\$ 3.436,80 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

Ref. ao ajuste de junho à agosto de 2022: R\$ -2.577,60 (- dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Ref. outubro de 2022: R\$ 6.873,60 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

Perfazendo total de: R\$ 7.732,80 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela conforme demonstrado:**

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOLUÇÃO Nº 52	
Ref. Setembro de 2022	3.436,80 ✓
Ajuste ref. junho à agosto de 2022	-2.577,60 ✓
Ref. Outubro de 2022	6.873,60 ✓
Total	7.732,80 ✓

Valores esse que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, , uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de setembro e outubro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, .....<sup>21</sup> de .....<sup>de MARÇO</sup> de 2023

  
.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

BRUNO SANTOS  
HADDAD:8988651863  
4

Assinado de forma digital por  
BRUNO SANTOS  
HADDAD:89886518634  
Dados: 2023.03.16 15:23:35 -03'00'

**BRUNO SANTOS HADDAD**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Caria Lúcia C. Maia  
553.205.200  
SMS.G  
079068466  
De acordo com o Despedido (SEI 078112736)  
SP 17/03/23

